



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 72900

Lei Nº 164 de 17 do mês de março de 1992.

"Aprova o Loteamento denominado JARDIM DAS OLIVIERAS, neste Município".

HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, neste Município, conforme as características físicas das plantas e memoriais em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 17 do mês de março de 1992.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO  
Presidente

*Osório Pereira Braga*  
OSÓRIO PEREIRA BRAGA

1º Secretário

*João Camelo Ferreira*  
JOÃO CAMELO FERREIRA

2º Secretário